



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

PROJETO DE LEI Nº 1.448 /2023

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Dispõe sobre a redução da alíquota do IPVA, para veículos equipados com GNV, no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) na alíquota do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para proprietários de veículos que possuam kit de Gás Natural Veicular – GNV.

Art. 2º-O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 06 de dezembro de 2023.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

O seguinte projeto de Lei tem por finalidade incentivar o uso do gás natural veicular, haja vista o menor impacto ambiental causado pelo referido combustível em comparação com combustíveis fósseis a exemplo da gasolina e do diesel.

Sabe-se que o GNV é uma alternativa a utilização de outros combustíveis, pois, além de ser mais barato, o GNV é menos agressivo ao meio ambiente em relação aos combustíveis líquidos, emitindo cerca de 20% menos dióxido de carbono na atmosfera em relação a gasolina, e 15% a menos em comparação ao etanol.

Nessa esteira, alguns entes federativos, a exemplo dos Estados de São Paulo e do Paraná, estimulam o uso do referido combustível, oferecendo condições especiais para os proprietários de veículos que possuem o GNV instalado. Deste modo, não restam dúvidas quanto aos benefícios decorrentes do uso no GNV.

Diante do exposto, rogo pelo apoio dos nobres pares para a aprovação da proposição apresentada.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 06 de dezembro de 2023.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual